

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

1º Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE e a Empresa **EBP EMPRESA BRASILEIRA DE PROJETOS** para a Execução do ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS REFERENTES À ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE CÁLCULO ESTRUTURAL (ESTRUTURA MISTA DE AÇO E CONCRETO), INCLUINDO FUNDAÇÕES, PARA O PRÉDIO DOS LABORATÓRIOS DO NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E CIÊNCIA DE DADOS, DO INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL.

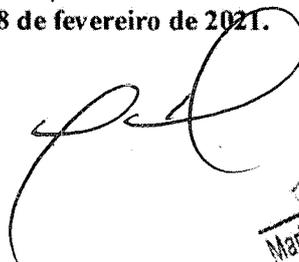
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF n.º 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade n.º 620.141, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **EBP Empresa Brasileira de Projetos** com sede na Rua Jaguarari 4990, EDIFÍCIO GREEN MALL, SALA 16 representada pelo Sr. Marcus Vinicius Medeiros Mello RG n.º 2.124.814 a seguir denominada **CONTRATADA** acordam assinar o presente Contrato, **Processo Administrativo n.º 23077.067283/2020-33**, com fundamento na Lei n.º 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto n.º 7.581/2011, Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis n.º 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, respectivamente, de 08 de junho de 1994, 28 de maio de 1998 e 27 de outubro de 1999, e da Lei n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, cuja minuta foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O Presente termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 19/2020-UFRN CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS REFERENTES À ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE CÁLCULO ESTRUTURAL (ESTRUTURA MISTA DE AÇO E CONCRETO), INCLUINDO FUNDAÇÕES, PARA O PRÉDIO DOS LABORATÓRIOS DO NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E CIÊNCIA DE DADOS, DO INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência e do Prazo de Execução

2.1 - O presente Termo Aditivo terá início a partir da data de assinatura vigorando pelo prazo de **60 (sessenta) dias** corridos, com o término da execução da obra em **10 de novembro de 2020** ficando o Término da vigência do Contrato para o dia **08 de fevereiro de 2021**.

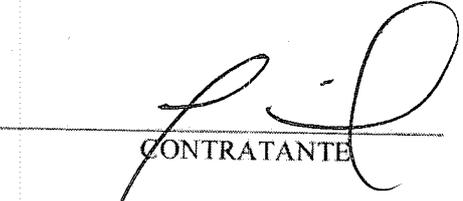

Marcus Vinicius Medeiros Mello
CREARN 210.529.733-1

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo que, independentemente de transcrição, passa a integrar o Contrato principal.

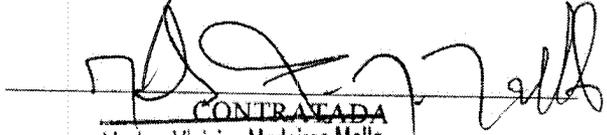
E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal/RN, 11 de setembro de 2020.



CONTRATANTE

José Daniel Diniz Melo
Reitor



CONTRATADA
Markus Vinicius Medeiros Mello
CREA/RN 210.529.733-1

TESTEMUNHAS:

CPF: ID:

CPF: ID: